



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 498/03, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2003.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Floriano Peixoto, para o exercício de 2004 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Floriano Peixoto, para o Exercício de 2004, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 4.080.000,00 (Quatro milhões e oitenta mil reais) para a Administração Direta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, inclusive do Estado e da União, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes da Lei, com o seguinte desdobramento:

1 - CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
1.0	RECEITAS CORRENTES	R\$	3.858.263,80
1.1	Receita Tributária	R\$	89.350,00
1.2	Receita de Contribuições	R\$	160.000,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$	190.919,80
1.6	Receita de Serviços	R\$	74.000,00
1.7	Transferências Correntes	R\$	3.168.947,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$	175.047,00
2.0	RECEITAS DE CAPITAL	R\$	632.645,00
2.2	Alienação de Bens	R\$	1.000,00
2.3	Amortização de Empréstimos	R\$	1.645,00
2.4	Transferências de Capital	R\$	630.000,00
	SUB TOTAL	R\$	4.490.908,80
9.0	Deduções da Receita Corrente para formação do FUNDEF	R\$	410.908,80
	TOTAL GERAL	R\$	4.080.000,00

B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 498/03, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 3º - A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Categoria Econômica" e "Por Órgãos da Administração", integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional funcional programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte forma:

3 - CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
3.0	Despesas Correntes	R\$	3.427.518,45
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	1.207.490,00
3.3	Outras Despesas Correntes	R\$	2.220.028,45
4.0	Despesas de Capital	R\$	618.038,00
4.4	Investimentos	R\$	616.388,00
4.5	Inversões Financeiras	R\$	450,00
4.6	Amortização da Dívida	R\$	1.200,00
	SUB TOTAL	R\$	4.045.556,45
9.0	Reserva de Contingência	R\$	34.443,55
9.9	Reserva de Contingência	R\$	34.443,55
	TOTAL GERAL	R\$	4.080.000,00

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
	Poder Legislativo		
01	Câmara Municipal de Vereadores	R\$	169.700,00
	Poder Executivo		
02	Gabinete do Prefeito Municipal	R\$	175.500,00
03	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	R\$	332.296,08
04	Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Saneamento	R\$	810.190,37
05	Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	620.935,00
06	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	R\$	1.151.200,00
07	Secretaria Municipal de Saúde e Políticas Sociais	R\$	785.735,00
99	Reserva de Contingência	R\$	34.443,55
	TOTAL GERAL	R\$	4.080.000,00

B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 498/03, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7º, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64 e no artigo 165, parágrafo 8º da Constituição Federal, à:

I - Abrir Crédito Suplementar para atender despesas relativas a aplicação ou transferências de Receitas Vinculadas, que excedam a previsão orçamentária correspondente;

II - Abrir Crédito Suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo Projeto e ou Atividade, existindo os elementos de despesas nos respectivos Projetos e ou Atividades, até o limite da dotação;


III - Abrir Crédito Suplementar com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário livre;

IV - Abrir Créditos Adicionais, até o limite de 25% do valor total do Orçamento Programa para o exercício de 2.004;

V - Realizar em qualquer mês do exercício de 2004, Operações de Crédito por Antecipação de Receita e oferecer garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

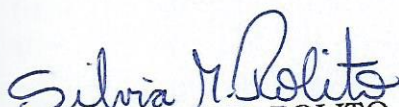
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FLORIANO PEIXOTO**, aos oito dias do mês de dezembro de 2003.


VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 08.12.2003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


SILVIA MARIA POLITO
Secretaria